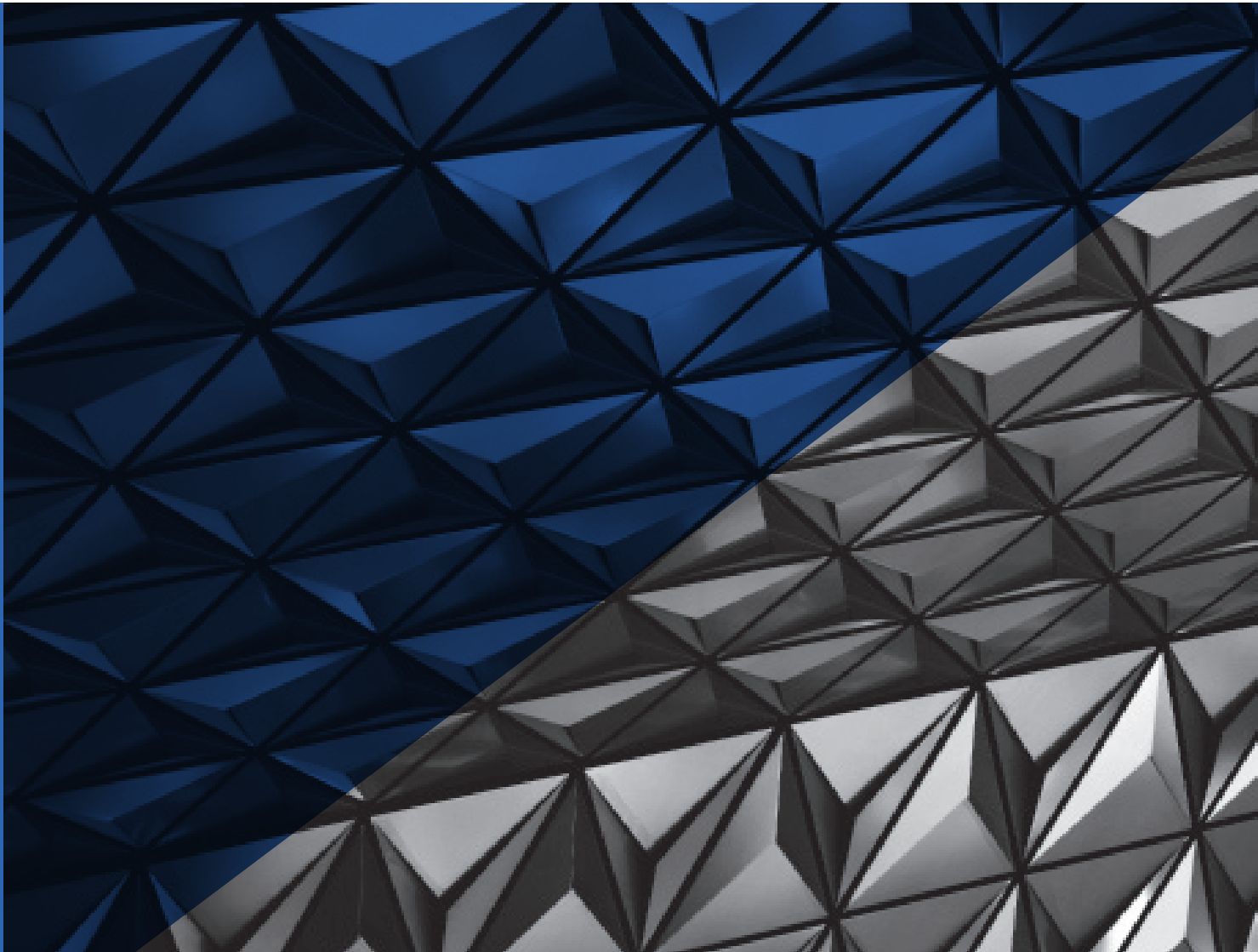


# A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL NO SÉCULO XXI

---

JOSÉ DUARTE NOGUEIRA



# A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL NO SÉCULO XXI

JOSÉ DUARTE NOGUEIRA <sup>1</sup>

## I

Não irei fazer uma exposição técnico-jurídica. As razões são várias. Desde logo porque essa tem sido a índole da maioria das intervenções no curso até ao presente e encontrando-se agora na recta final é tempo de uma pausa. Mas também porque grandes especialistas por aqui passaram e dificilmente poderia acrescentar algo de útil nesse plano.

Irei fazer uma abordagem cultural, especulativa, prospectiva se possível, sendo certo que a futurologia para além de difícil é sempre arriscada. Todavia, configurando-se o presente apenas como mero estado de transição entre passado conhecido e futuro e tendo sido já feita em aulas anteriores uma reflexão histórica sobre o património cultural pelo Prof. Eduardo Vera-Cruz, é o momento de tentar olhar um pouco para o futuro.

Para isso fixarei em primeiro lugar um conjunto de conceitos em torno dos quais a intervenção será estruturada, começando pelo *futuro*, passando ao *património cultural*, reflectindo sobre *identidade* e concluindo pela *protecção*.

## II

Tomarei como ponto de partida uma ideia que nem todos aceitarão de bom grado, porque em si mesma algo paradoxal: falar de futuro implica forte consciência do passado.

Sendo questionável, convém justificá-la. O futuro, em si, ainda não existe. O passado, esse já não existe. Aparentemente apenas o presente teria existência palpável. Todavia, se se deixar a aparência em nome da realidade, o presente não passa de fugaz momento de charneira entre ambos. Olhado deste modo, o presente afinal também não existe verdadeiramente. Por corresponder a um momento de ligação entre algo que ainda não é e algo que já foi, reduz-se a um estado de passagem que, embora criando a sensação de perenidade duradoura, na realidade não tem existência autónoma no devir. Um pouco como a alegoria em que Platão estruturou parte do seu pensamento. Ou, em termos modernos e recorrendo à física quântica, como o mínimo grão de tempo em que o indivíduo consegue receber influxo da natureza.

---

<sup>1</sup> Aula proferida em 11 de Março de 2010 no *Curso de Pós-Graduação em Direito da Cultura e do Património Cultural*, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob a coordenação dos Profs. Doutores Carla Amado Gomes e José Luis Bonifácio Ramos.

Prisioneira de dois mundos que não domina, a intervenção humana faz-se num permanente desafio entre a imaginação do que há-de ser vivido e a constatação do que já foi. A percepção do presente é assim também paradoxal e na realidade não decorre senão do permanente esforço de cada ser em dominar o futuro, apoiado na crença que o passado próximo ainda lhe pertence e o futuro próximo já está ao seu alcance.

Mas se assim é como o faz? De que forma espera dominar o futuro se não lhe tem acesso, para além da imaginação? Na realidade fá-lo projectando nele a experiência retirada do conhecimento que possui do passado, procurando entrever o que plausivelmente ocorrerá se actuar de certa forma, evitando erros potenciais porque conhecidos de momentos anteriores. Combina para tal a experiência do conhecimento vivido ou sabido através de terceiros, com o esboço do que poderá acontecer se adoptar ou recombina soluções já conhecidas ou imaginadas.

O futuro é por isso tributário do passado. De tal forma tributário que se poderia mesmo afirmar que nada de novo verdadeiramente existe na configuração social dependente do homem. Emulando a célebre afirmação do pai da química moderna, tal como na natureza física também no devir social nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.

A dependência referida faz com que o homem utilize correntemente conhecimento anterior, na maior parte dos casos extraindo dele apenas a experiência. Tal utilização é geralmente intuitiva ou sem grande actividade reflexiva, isto é sem indagação sobre as relações de causa e efeito que a justificam. A intuição alerta para as potencialidades de um certo caminho e isso basta. Quanto maior o conhecimento e a capacidade em o assimilar e reter, tanto maior a probabilidade de as melhores opções serem tomadas.

Outros, para além do uso da experiência reflectem também sobre a relação entre causa e efeito. Ocasionalmente concretizam-na em textos que servem de guião ou de pontos de reflexão a terceiros, os quais beneficiam assim dessas ideias.

Outros ainda porém, nem reflectem nem usam o conhecimento ou a experiência, sua ou de terceiros. Convictos de que a realidade é sempre substancialmente nova, estão dispostos a redescobrir a roda tantas vezes quantas forem precisas na convicção de que ocupam o clímax do saber. Falta-lhes humildade ou inteligência para aceitarem o conhecimento acumulado no passado, ou para o entender. Erros evitáveis surgem então como fruto natural da tentativa. São talvez uma minoria, embora mais abundantes do que se pense. Quando associados ao exercício do poder político, o que não raro conseguem, dão lugar a uma combinação trágica e são frequentemente causa do falhanço da solução imaginada. Algum do atraso atávico de certas sociedades e países será provavelmente proporcional à dimensão do controle, ou participação, deste tipo humano de características patológicas nas estruturas do poder, ao longo do tempo e gerações.

Em suma, o conhecimento do passado, se não permite postular certezas para futuro, permite pelo menos retirar dele dados a equacionar na antecipação dos tempos que virão. Ocasionalmente sem sucesso, porque estes contêm componentes aleatórias ou imprevisíveis e

porque o engenho humano nem sempre é o suficiente. Não obstante é ferramenta de não pequeno relevo e por isso não negligenciável em qualquer postura prospectiva. Entre as quais o tema que aqui nos reúne, como veremos.

### III

De que modo esta consciência se repercute na protecção futura do património cultural? É o ponto seguinte a que passamos.

Duas são as âncoras às quais ligamos essa repercussão. Consiste a primeira no facto de o património cultural se configurar, em si mesmo, como um registo do passado. Consiste a segunda no facto de esse registo ser essencial para a identidade cultural.

a) Peguemos na primeira. Supomos que a afirmação de base não suscitará objecções. Quer na enunciação contida no artº 2º da lei 107/2001 de 8 de Setembro, quer numa acepção menos jurídica, o património cultural identifica coisas ou ideias que valem enquanto testemunhos culturais e civilizacionais.

Independentemente de traduzir algo ainda vivo ou que deixou já de o estar, a sua essência registral mantém-se. Na ligação a um certo tempo esse património traz-nos informação relativa ao sentir que as pessoas, isoladamente ou em conjunto, foram exteriorizando, sendo o seu limite *ad quem* o momento usualmente denominado de presente. Mas conforme vimos, como o presente não tem realmente autonomia, o seu efectivo registo é o do passado.

Os elementos que o integram podem não obstante, ser olhados de diferentes modos. Podem ser observados caso a caso como registos isolados do génio individual. Nesta perspectiva o valor cultural aparece frequentemente associado ao valor económico intrínseco ditado pela raridade, beleza ou outra característica. São então frequentemente tratados como mercadoria.

Mas ganham novo sentido se vistos em conjunto. Na medida em que nesta perspectiva, se ajustam a diferentes e sucessivos momentos situado entre um passado mais ou menos remoto e o presente, o património cultural torna-se então em algo dinâmico capaz de reflectir a potencialidade criativa de um povo ou grupo ao longo do tempo. Insere-se por isso no elenco de dados dos quais ao observador é possível extrapolar, por via da experiência, intuição ou especulação, o sentido de futuro que possuem e repercuti-lo nos tempos que hão-de vir.

b) Passemos à segunda âncora. Mas reduzir-se-á a utilidade do património cultural à especulação sobre caminhos evolutivos futuros? Mesmo que assim fosse provavelmente o seu valor seria já inestimável e mereceria ser preservado. Mas não cremos que se restrinja a tal. Cremos antes que o seu papel verdadeiramente fundamental consiste na fixação e preservação de elementos essenciais da identidade cultural do povo ou grupo ao qual se liga.

Esta função identitária do património cultural encontra-se a florada na lei em mais de um momento, desde logo no diploma já antes referido nos art.ºs 2 e 5º. Curiosamente sem afrontar

verdadeiramente o conceito, mais parecendo que o legislador teve algum receio em o manusear com total amplitude e de dele retirar efeitos. Porque o dizemos? Porque no artº 2º invocou a identidade apenas para justificar a protecção do património cultural imaterial, parecendo nenhuma outra relevância mais lhe atribuir e porque no artº 5º, invocando a identidade em sentido plural apenas na epígrafe, serviu-se dela para sugerir a protecção de elementos culturais relacionantes de Portugal com povos ou regiões com os quais historicamente tenha tido contactos aprofundados.

Não pretendemos indagar eventuais razões que o possam ter levado a optar por um tão breve aforamento, que quase se diria envergonhado. Basta-nos por ora constatar-lo, porque o podemos utilizar como ponto de partida para uma reflexão mais funda sobre a própria identidade. E por uma razão simples.

A identidade cultural é para nós a pedra de toque distintiva da evolução social. Vemo-la a desempenhar no ser social o papel que a genética desempenha no ser biológico. Tal como esta conduz às espécies vivas aquela conduz às espécies culturais, isto é aos nichos em que o ser individual sobrevive socialmente na sua plenitude, dos quais a nação é a realidade mais visível no plano global, mas não a única. E tal como a defesa das espécies se tornou num desígnio da humanidade, porque esta compreende hoje a diversidade como essencial à própria existência e perdurabilidade, a defesa da identidade cultural deve, por igual, ser olhada como pedra de toque sem a qual não há sobrevivência social. Em suma, aquela é garante do indivíduo biológico; esta do indivíduo social.

O património cultural como elemento identitário ao lado de outros, torna-se por isso relevante em extremo. A sua preservação fundamental. A sua defesa no futuro, essencial. Eis a natureza da segunda âncora.

#### IV

Se o raciocínio enunciado, no que se reporta à diversidade biológica não é geralmente questionável, completamente diverso é o que ocorre no respeitante à identidade e sua defesa como elemento determinante. É pois o momento de passar ao terceiro conceito, qual seja o de identidade, extrapolando daí para a vertente cultural da mesma.

O problema, tal como a podemos equacionar, não estará tanto no conceito em si mas na envolvência que o poder político lhe imputa e nas implicações daí retiradas. Ou, se quisermos, no receio com que a sociedade moderna estadualmente organizada observa tudo o que não logra controlar totalmente porque radicado em entes e comportamentos que lhe passam em larga medida à margem.

Para clarificar este ponto e simultaneamente realçar aspectos a ter especialmente em conta, convém uma breve investida na dimensão cultural da identidade colectiva, a qual por sua vez se concretiza em parte no património cultural.

Antes de mais, como se poderá preencher o conceito? Tal como a identidade individual se constrói sobre representações intelectuais associadas ao indivíduo, sendo composta por crenças e ideias, comportamentos e modos de ser que fazem de cada um, um indivíduo único e irrepitível, a identidade cultural deverá aproximar-se deste modelo no plano do conjunto <sup>2</sup>.

A identidade de um grupo resulta do somatório das identidades individuais na parte que se pode exprimir colectivamente. Como nem todos os elementos da identidade singular se podem manifestar neste plano, as representações percebidas junto de segmentos significativos da base humana serão essencialmente pontos de partida viáveis, desde que lhes assista permanência no tempo e potencialidade para moldar comportamentos. Ocorrendo tal de modo perceptível, configurar-se-á um ser social único e irrepitível, tal como resultava da personalidade singular.

Todavia, a identidade cultural só será relevante se existir consciência da sua *dimensão de futuro*, ou seja se o grupo sentir que os factores que a integram se projectam para além do presente como realidades importantes para a sua configuração. Estando dependente da consciência, comporta margem de variabilidade, não apenas de grupo para grupo mas dentro do próprio grupo, em função das modificações da própria consciência colectiva. Comporta também uma identidade meta-temporal que resulta da soma de muitos dados temporalmente vinculados, projectados para além do presente. É portanto um conceito dinâmico a vários títulos.

Sendo as sociedades organismos complexos e reflectindo-se a complexidade de modo tanto mais intenso quanto a base humana é maior, a expressão da identidade colectiva não pode deixar de estar ligada à coesão entre os indivíduos que compõem o substrato. Identidade e coesão vivem pois, de paredes meias.

Por razões lógicas é admissível que a coesão possa anteceder a identidade, ainda que posteriormente esta venha a sobredeterminar aquela. Estabelecida, gerado está em qualquer caso, o impulso inicial para a emergência da identidade. Esta pode todavia não surgir, se subsistirem dentro do grupo assim estruturado pré-identidades incapazes de abdicarem da sua autonomia. Mas, quando assim não sucede, emerge o grupo-nação o qual mais não é que *um conjunto de populações cuja vivência tem elementos culturais e civilizacionais comuns suficientemente significativos para criar disponibilidade para reconhecimento ou aceitação mútua*, o qual por sua vez passa a estado nação se estiver associado a um território.

E identificar-se-ão necessariamente identidade e cultura, de tal modo que se possa passar indiferentemente de identidade colectiva para identidade cultural? Sem questionar a relação da identidade com o plano cultural, a necessidade de uma *dimensão de futuro* em relação aos factores que a integram, torna a identidade colectiva mais exigente. Aponta portanto para factores relevantes dentro dos factores culturais gerais, estando a relevância ligada à ideia de prolongamento do grupo no tempo, na forma como se reconhece usualmente a si mesmo. Porém, não implica

---

<sup>2</sup> Nas linhas seguintes, seguiremos em parte o desenvolvimento dado ao tema em, J. Duarte Nogueira, *Direito Europeu e Identidade Europeia. Passado e Futuro*, Coleção Manuais, Ed. Universidade Lusíada Editora, Lisboa 2007, esp. p. 19 e s.

necessariamente a totalidade dos factores possuidores de tal dimensão potencial, bastando alguns tomados como especialmente significantes, sem os quais o grupo não se revê como o mesmo.

Que tipo de factores poderão então integrar o conceito? Em abstracto será a consciência do grupo a desencadear o processo de delimitação desse círculo, sobre cujo conteúdo *a posteriori* ou concomitantemente podem ser desenvolvidas intervenções. Compete à doutrina precisá-lo. Entre muitos, alguns podem ser especialmente valiosos e a linguagem será provavelmente um deles, mas não se conclua daqui que é sempre um factor identitário no plano colectivo, ainda que o seja em termos de património cultural. Para além deles, sê-lo-ão também os que estejam associados a uma dimensão de futuro subjectivamente presente na consciência colectiva.

Vemos portanto que se trata de conceitos próximos, embora não necessariamente fungíveis. Se extrapolarmos para o património cultural o mesmo se passa e terá sido provavelmente para distinguir o património essencial à identidade colectiva, que se criou, ainda que sem o afirmar, o conceito de tesouro e de bens nacionais

Ocorre porém notar que a valia da identidade colectiva não é comumente aceite pela doutrina política. Dada a proximidade e a capacidade de se influenciarem reciprocamente convém observar as divergências latentes, no sentido de verificar se tal valia poderá ter impacto na percepção da importância da protecção do património cultural e, em última análise, compreender até a subtilidade subjacente ao afloramento não comprometido que a lei fez do conceito, tal como antes o notámos.

Bem visível a nível de grandes espaços políticos como a Europa, mas com conclusões extrapoláveis para espaços nacionais, a divergência incide essencialmente sobre o interesse do conceito em termos de validade política. Enquanto uns a desprezam por abominável, valorizam-na outros em diferentes graus. De modo pragmático ou apaixonado pronunciam-se uns por um mínimo de identidade tolerável e outros por um máximo desejável.

Não obstante ser instrumental para o nosso objectivo, as linhas essenciais do debate interessam. Para perceber a posição negativista recordarei ideias defendidas em conferência internacional realizada em Lisboa há meia dúzia de anos. Por paradigmática pode tomar-se a intervenção do convidado principal, já então Presidente da Comissão Europeia, na qual a identidade colectiva foi verbalizada como conceito perigoso susceptível de gerar violência. Preocupado com a Europa, postulou a inexistência de uma cultura europeia: ninguém nasce europeu afirmou então, todos se fazem europeus. Seguido o mote pela generalidade dos intervenientes com escassas excepções, pelas respectivas palavras perpassou a descrença ou até o repúdio de tudo o que pudesse ser chamado europeu, à margem do politicamente pragmático e do basicamente económico.

Valerá esta tese para o plano nacional? Ainda que não tivesse sido essa a motivação os parâmetros ajustam-se naturalmente a esse âmbito, pois não se vêem razões em contrário. Um grupo pode ser um micro-cosmos em relação a um grupo maior, mas não deixam de nele se

verificar os mesmos dados. E embora dos países se não tenha então falado, lógico se torna extrapolar que da mesma forma ninguém nasceria português, todos se fariam portugueses.

Pode compreender-se a razão do repúdio da identidade. Por detrás está aparentemente o receio político de que a identidade torne o grupo excludente em relação a indivíduos nele não naturalmente incorporados. Em nome desse medo desejável se tornaria a rejeição da identidade e aceitável o relativismo cultural, na medida em que a nenhum factor é reconhecida relevância para emergir dos demais. Norteado por um aparente igualitarismo, o que torna a ideia politicamente admissível ou correcta, dela resulta na verdade a indiferenciação cultural, ainda que dissimulada sob uma aparente e valiosa maior homogeneidade do corpo social.

Olhando esta postura que considera virtuosa a negação da identidade, ou ao menos a sua neutralidade, instala-se a perplexidade pois a suposta homogeneidade é obtida à custa da anulação da diferença. Mesmo de um ponto de vista pragmático pode então questionar-se a utilidade de tal modo de pensar, pois na sua esteira o património facilmente deixa de estar associado ao valor cultural dinâmico a que atrás aludimos, para passar apenas a valor económico no sentido de mercadoria. A justificação da sua defesa e conservação passaria a medir-se pela dimensão económica que arrasta consigo e não pelo valor intrinsecamente cultural que revela no seu conjunto.

Paradoxalmente, como dissemos, pois no campo biológico o mundo empenha-se na valorização da diversidade considerando-a condição de sobrevivência. Ora a diversidade não é apenas uma fórmula aplicável à natureza ou às espécies vistas deste ponto de vista. É também aplicável ao ser humano e aos grupos que este constitui. Também aqui a diferença é condição da liberdade, não por criar corpos estanques mas por criar espaços disponíveis para quem a eles quiser aderir. A desvalorização da identidade por via da desvalorização da diversidade conduz portanto, à homogeneidade total. A prazo constitui uma etapa da globalização. Ora não é líquido que esta seja útil fora de estritos limites económicos. Trata-se por isso de uma visão destrutiva da qual discordamos por muitas razões, entre as quais a potencialidade deletéria que encerra face ao património cultural.

## V

O legislador nacional aparentemente não se posicionou nesta dimensão perigosa apenas justificável no quadro do politicamente correcto que tudo afecta, desde valores a ideias.

Mas estará o país a salvo de riscos no futuro? Temos algumas dúvidas, as quais iremos brevemente partilhar entrando no quarto conceito, qual seja o da protecção.

Como pressupostos enunciamos os seguintes:

- a) Portugal, enquanto estado-nação retira a essência da sua unidade de uma tradição cultural, da qual fazem parte elementos identitários genericamente perceptíveis por todos ou a

larga maioria dos habitantes, tomados como *conjunto de populações cuja vivência tem elementos culturais e civilizacionais comuns suficientemente significativos para criar disponibilidade para reconhecimento ou aceitação mútua*, para utilizar a definição antes postulada. Só isso, a meu ver justifica a homogeneidade actual. Existe portanto coesão e na sua decorrência identidade colectiva.

- b) Nada há que, em grau razoável, sugira a aceitação por parte do poder político português, como posição de fundo, da desvalorização da identidade colectiva e consequentemente do risco de que tal posição venha a influenciar decisões relativas ao património cultural.
- c) Não se antevêem de momento situações suficientemente significativas a curto prazo, capazes de fazer inflectir num futuro próximo essa posição, ainda que neste domínio haja que considerar cautelas acrescidas, desde logo pelas implicações demográficas da actual realidade, tanto a nível interno como por extensão da realidade europeia.

Digamos pois que no caso português o futuro se apresenta aparentemente razoavelmente risonho, ao menos no que respeita aos princípios. Nesta medida a protecção do património cultural seria um dado adquirido, nada havendo a temer. Mas será mesmo assim?

Para o sabermos há que reflectir sobre dados novos, novos no sentido de que há algumas décadas pareciam não se apresentar como decisivos mas que hoje o são claramente, sendo evidente que influenciarão inelutavelmente o futuro nesta área. Refiro-me à realidade económica e às implicações políticas que pragmaticamente dela decorrem

A compreensão da realidade económica actual, mesmo para os não peritos, mostra à sociedade que a recente e ainda actual crise, não foi um epifenómeno mas antes um sintoma de uma realidade em progressão. Não é o lugar de escarpelizar o fenómeno, mas recomenda a honestidade intelectual que esclareça um mínimo do meu pensamento sobre o assunto.

A actual crise, fruto da conjugação entre a ascensão cada vez mais visível de populações economicamente pouco desenvolvidas a níveis superiores de riqueza e o esforço das sociedades economicamente mais avançadas pela preservação dessa posição através de subterfúgios financeiros, potenciada pela globalização da economia, mostra que a realidade mundial atingiu um novo paradigma: não é mais possível acreditar que todos terão acesso a todo o desenvolvimento, designadamente no plano económico, como se acreditou até à pouco e que fazia, na lógica europeia dominante, postular o seu sistema político e económico como aquele que se destinaria a conduzir o mundo à felicidade, de certa forma emulando o pensamento iluminista setecentista. A dúvida já havia sido criada pelo sistema norte americano, ao optar por diferentes abordagens da segurança social e saúde, mas a lógica europeia não havia retirado daí todas as consequências.

Hoje, a percepção de que a riqueza gerada a nível mundial, quando dividida por todos os que começam a poder concretamente aspirar a uma parcela, conduzirá a um downgrading significativo mas inelutável da parcela disponível para cada um, cujos níveis últimos são difíceis de imaginar,

tornou-se uma evidência. Não porque antes o não fosse, mas porque se vivia na ilusão de um sonho hoje em vias de ser transformado em pesadelo.

O problema não está porém tanto aqui. O problema está em que a luta pela posse da melhor parcela possível por parte dos povos estados se vai agudizar nos próximos tempos. O que era impensável há algum tempo vai a meu ver suceder no futuro próximo. A medievalização da sociedade, na qual a regra era a desigualdade social suportada em mecanismos de poder, estando a riqueza distribuída por poucos e a pobreza por muitos, vai provavelmente voltar, não tanto ao nível da relação entre indivíduos mas entre grupos organizados, em particular do Estado. Aliás qualquer historiador o sabia e só incautos se sentirão desprevenidos nos momentos que correm.

A Europa pretende ser uma entidade de grau superior ao Estado, mas é constituída por Estados. Resistirá a força centrípeta da unidade, à centrífuga da luta dos Estados pela ocupação de um lugar no pelotão da frente, deixando os demais nas carruagens que lentamente vão caindo ao rio. Não sei! Quero crer que sim mas não estou seguro. A actual crise da Grécia e de certos outros países poderá ser um teste. Mas admitamos que a identidade europeia prevalecerá.

Mesmo dando-o por adquirido a realidade portuguesa vai ser, em qualquer caso, moldada pela nova situação de penúria financeira. Por muitos anos sem dúvida.

Tal situação terá necessariamente implicações na protecção do património cultural do país, já que no plano político esta constitui não raro um fardo que se não quer alijar mas que se gostaria de aliviar ao máximo. Em detrimento do quadro jurídico actual, constituído aliás por excelentes leis, algumas das quais feitas com o inestimável apoio de um grande especialista aqui presente<sup>3</sup>, da autoria mas cujo conteúdo foi pensado numa lógica incompatível com o que acabei de dizer.

Simplemente a concretização da protecção do património cultural constitui um ónus, o qual tem a agravante de não render geralmente votos em termos significativos. Se a tal crescer o quadro que antevemos, têm razão para estar preocupados todos os que se preocupam com estas matérias. Nessa situação o excelente quadro legal existente não será destruído. Será talvez até melhorado *quantum satis*, valendo então pelo que enche o olho, mas apenas o olho. Há anos dizia-se, no plano dos direitos fundamentais, que Portugal fazia leis segundo o modelo sueco mas que as cumpria com a devoção do Burkina Fasso. O exemplo era radical. Hoje provavelmente nem um pode ser usado como exemplo do bom, nem o outro como do mau, mas a expressão mantém a sua carga simbólica para quem, como eu, a ouviu.

Admitamos que o quadro não venha a ser tão difícil, ou, mais credivelmente, que demore algum tempo a concretizar-se. Nessa perspectiva diria que os próximos tempos irão, em qualquer caso, pressionar a uma reformulação de quadros mentais e paradigmas com as consequentes adaptações legais.

No que respeita ao património cultural imóvel, no que de todo não for possível manter – e será muito bastando para tal ver o que se passa hoje com muitos dos monumentos nacionais - antevejo

---

<sup>3</sup> Trata-se do Mestre João Martins Claro.

a aceitação, como princípio, da sua entrega em curadoria aos privados, não em mecenato mas para fins de exploração económica em regime de concessão ou outro mais adaptado, com o encargo de o manter. No de mero interesse local (municipal ou outro) a sua desclassificação, ou em alternativa a devolução para os municípios da política a seguir a nível fiscal em particular.

No que respeita ao património móvel antevejo a restrição ao máximo dos critérios condicentes à aquisição ou submissão a ónus, limitando-se o Estado quanto ao restante a promover a sua identificação e inventariação, mas sem limitar a capacidade de disposição dos proprietários.

Por fim o património cultural imaterial. Nesse âmbito o Estado tenderá a negligenciá-lo totalmente. Lamentavelmente se assim suceder, já que se justificaria pelo contrário um esforço acrescido e urgente na sua recolha e levantamento. Factores como a globalização, centralidade, desertificação do interior, pelos efeitos deletérios em tudo o que não tem suporte material a tal deveriam conduzir, pois se bens há que facilmente desaparecem neste contexto são os imateriais.

Em suma, manutenção no essencial do património actualmente nas mãos do Estado. Entrega do património imóvel a particulares com certas excepções, ao abrigo de concessões para exploração económica com encargo de manutenção e de disponibilização parcial ao público. Devolução aos municípios de tudo o que não tem interesse nacional, deixando nas suas mãos o respectivo futuro. Limitação à inventariação e cópia no que respeita aos bens culturais móveis ainda não na posse do Estado, ficando a aquisição restrita ao mínimo. Criação de dificuldades à pesquisa de património arqueológico e subaquático, dadas as implicações futuras dos achados, ou em alternativa a sua entrega a particulares sob condições mais brandas que as actuais.

Enfim, recusa ao mínimo de tudo o que tiver custos directos e sua transferência para particulares ou entidades públicas locais. Afastamento generalizado do Estado desta área é, em suma, o que espero do futuro. Eventualmente uma maior consciência particular da relevância deste património. Em alternativa o esbatimento da identidade cultural nacional.